



LEI Nº 4.466, de  
25 de novembro de 2013

Autoriza o Executivo Municipal a  
proceder a abertura de Crédito Adicional  
Suplementar no Orçamento vigente.

Câmara Municipal de Guaratinguetá

Proc. 2131/13 Fl. 10  
Segue: 11  
Rubrica: UBS

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente nas Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

Unidade Orçamentária:	02.04 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 Secretaria e Dependências
28.843.0902.0005. 4690.71.00	R\$ 920.000,00
28.846.0902.0006. 4490.91.00	R\$ 80.000,00
Unidade Orçamentária:	02.05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora:	02.05.01 Secretaria e Dependências
04.122.0710.2337. 3190.03.00	R\$ 60.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07 Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 Secretaria e Dependências
04.122.0717.2314. 3190.13.00	R\$ 230.000,00
Unidade Orçamentária:	02.08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 Secretaria e Dependências
15.122.0510.2190. 3190.11.00	R\$ 1.250.000,00
15.122.0510.2190. 3190.13.00	R\$ 320.000,00
Unidade Executora:	02.08.02 Fundo Municipal de Trânsito
06.122.0805.2276. 3190.11.00	R\$ 30.000,00
Unidade Orçamentária:	02.09 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Executora:	02.09.01 Secretaria e Dependências
12.122.0207.2077. 3190.11.00	R\$ 50.000,00
12.122.0207.2077. 3190.13.00	R\$ 60.000,00
Unidade Executora:	02.09.02 Secretaria de Educação Fundamental
12.361.0201.2041. 3190.11.00	R\$ 30.000,00
Unidade Executora:	02.09.04 Serviço de Cultura
13.122.0306.2103. 3190.11.00	R\$ 90.000,00
13.122.0306.2103. 3190.13.00	R\$ 50.000,00
Unidade Executora:	02.09.05 Fundo Manut. Desenv. Ensino Básico
12.365.0209.2050. 3190.11.00	R\$ 300.000,00
12.365.0209.2050. 3190.13.00	R\$ 30.000,00
12.365.0209.2051. 3190.11.00	R\$ 50.000,00



**LEI N° 4.466, de  
 25 de novembro de 2013**

Unidade Orçamentaria:	02.10 Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Executora:	02.10.11 Fundo Assist. ao Desporto Amador
27.122.0308.2112. 3190.13.00	R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentaria:	02.12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora:	02.12.01 Secretaria e Dependências
10.301.0109.2039. 3190.11.00	R\$ 750.000,00
10.301.0109.2039. 3190.13.00	R\$ 800.000,00

Unidade Orçamentaria:	02.13 Secretaria Municipal de Agric. e Meio Ambiente
Unidade Executora:	02.13.01 Secretaria e Dependências
04.122.0607.2309. 3190.11.00	R\$ 100.000,00
04.122.0607.2309. 3190.13.00	R\$ 40.000,00

Unidade Orçamentaria:	02.14 Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Executora:	02.14.01 Secretaria e Dependências
08.122.0407.2152. 3190.11.00	R\$ 510.000,00
08.122.0407.2152. 3190.13.00	R\$ 150.000,00

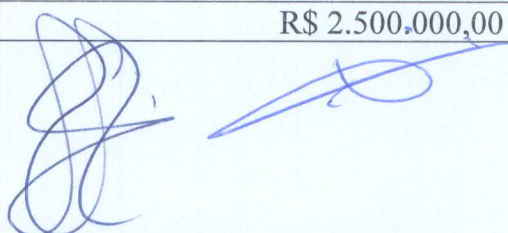
Unidade Orçamentaria:	02.15 Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Unidade Executora:	02.15.01 Secretaria e Dependências
03.122.0719.2376. 3190.11.00	R\$ 120.000,00
03.122.0719.2376. 3190.13.00	R\$ 30.000,00

<b>Total de Suplementação</b>	<b>R\$ 6.090.000,00</b>
-------------------------------	-------------------------

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária:	02.02 Gabinete
Unidade Executora:	02.02.01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.0716.2359. 31.90.11.00	R\$ 500.000,00
04.122.0716.2359. 31.90.13.00	R\$ 100.000,00

Unidade Orçamentária:	02.04 Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade Executora:	02.04.01 Secretaria e Dependências
04.122.0701.2234. 3390.47.00	R\$ 400.000,00
99.999.0999.9001. 9999.99.00	R\$ 2.500.000,00





**LEI N° 4.466, de  
 25 de novembro de 2013**

Unidade Orçamentária:	02.05 Secretaria Municipal de Administração
Unidade Executora:	02.05.01 Secretaria e Dependências
04.122.0710.2337. 3190.01.00	R\$ 60.000,00
Unidade Orçamentária:	02.07 Secretaria Municipal de Obras Públicas
Unidade Executora:	02.07.01 Secretaria e Dependências
04.122.0717.2314. 3190.11.00	R\$ 230.000,00
Unidade Orçamentária:	02.08 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Executora:	02.08.01 Secretaria e Dependências
06.183.0505.1111. 4490.51.00	R\$ 500.000,00
15.451.0501.2291. 3390.39.00	R\$ 300.000,00
15.451.0502.1110. 4490.51.00	R\$ 400.000,00
15.452.0502.2170. 3390.39.00	R\$ 350.000,00
15.452.0502.2170. 4490.52.00	R\$ 50.000,00
Unidade Orçamentária:	02.09 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unidade Executora:	02.09.05 Fundo Manut. Desenv. Ensino Básico
12.361.0209.2041. 3190.11.00	R\$ 660.000,00
Unidade Orçamentária:	02.10 Secretaria Municipal de Esportes
Unidade Executora:	02.10.01 Fundo Assist. ao Desporto Amador
27.122.0308.2112. 3190.11.00	R\$ 40.000,00
<b>Total de Anulação R\$ 6.090.000,00</b>	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2013.

**DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
 PREFEITO MUNICIPAL**

**CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.  
 Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLVII.